



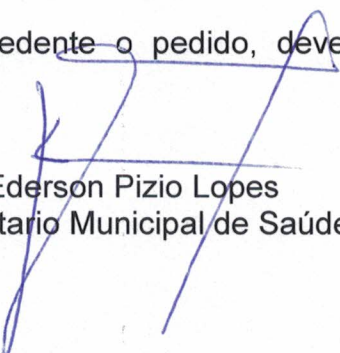
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|---------------------------------------|--|
| Memorando GAB. N° 410/2023 | Assunto: RESPOSTA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO |
| DATA: 20/10/2023 | PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |

A empresa VIVER MAIS, impetra recurso pedindo a municipalidade altere o edital, colocando novas exigências,


A empresa alega que deve ser exigido o Cadastro no COREN, alvara sanitário, e cadastro no Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia. Os pedidos realizados pelo solicitante, não devem ser levados em consideração uma vez que simples leitura do objeto da contratação restará comprovado que trata-se de um LOCAÇÃO DE VEÍCULO, portanto a quem deve dispor dos referidos cadastros e alvaras são a Secretaria Municipal de Saúde, que é a PRESTADORA DO SERVIÇO, e não a empresa que locara o veículo.

Diante do exposto julgo improcedente o pedido, devendo ser mantida as datas estabelecidas no edital


Ederson Pizio Lopes
Secretario Municipal de Saúde

Recebido na Coord. de
Licitações e Contratos

25/10/23


Carolina Guimarães

Oficial Administrativo
Matrícula 4973